



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 177
SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Direção Regional do Desporto

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 2082/2015 de 11 de Setembro de 2015**

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a David Martins Nogueira, com o contribuinte n.º 233232796, beneficiário da segurança social n.º 12020421293, residente em Rua da Lomba, n.º 99, freguesia de Pico da Pedra, concelho de Ribeira Grande, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Restaurantes, N.E. (Inclui Atividades de Restauração em Meios Móveis)”, CAE Rev. 3 - 56107.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

9 de setembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 1283/2015 de 11 de Setembro de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 43,05€ (quarenta e três euros e cinco centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas

		Euros
042 –	EBS Mouzinho da Silveira	43,05
	<i>Total</i>	43,05

7 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1285/2015 de 11 de Setembro de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 1.007,46€ (mil e sete euros e quarenta e seis centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
024 – EBS das Flores	1.007,46
<i>Total</i>	1.007,46

7 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 1286/2015 de 11 de Setembro de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 3.812,60€ (três mil e oitocentos e doze euros e sessenta centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
021 – EBI da Horta	2.240,20
030 – ES Manuel de Arriaga	1.572,40

**JORNAL OFICIAL**

Total

3.812,60

7 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1287/2015 de 11 de Setembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 1.434,41€ (mil e quatrocentos e trinta e quatro euros e quarenta e um centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
022 – EBS das Lajes do Pico	404,14
023 - EBS de São Roque do Pico	37,77
041 – EBS da Madalena	992,50
Total	1.434,41

7 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1288/2015 de 11 de Setembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 7.000,41€ (sete mil euros e quarenta e um centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos

**JORNAL OFICIAL**

Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
019 – EBS de Velas	6.234,93
020 – EBS da Calheta	409,28
043 – EBI do Topo	356,20
<i>Total</i>	7.000,41

7 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1289/2015 de 11 de Setembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 25.079,42€ (vinte e cinco mil e setenta nove euros e quarenta e dois centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
015 EBI de Angra do Heroísmo	6.987,77
016 EBI da Praia da Vitória	6.092,49
017 EBI dos Biscoitos	1.495,76
029 ES Jerónimo Emiliano de Andrade	906,41
038 ES Vitorino Nemésio	860,52
048 EBS Tomás de Borba	2.955,45
060 EBI Francisco Ferreira Drummond	5.781,02
<i>Total</i>	25.079,42

**JORNAL OFICIAL**

7 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 1290/2015 de 11 de Setembro de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 52.579,67€ (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e sete centavos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
005	EBI Roberto Ivens	1.490,70
006	EBI Canto da Maia	1.353,79
007	EBS do Nordeste	661,16
008	EBI da Lagoa	2.594,16
009	EBI da Ribeira Grande	3.869,01
011	EBI de Capelas	2.777,83
012	EBS de Vila Franca do Campo	2.574,85
013	EBI de Rabo de Peixe	2.096,62
014	EBI dos Arrifes	1.777,07
025	ES de Antero de Quental	2.410,94
026	ES Domingos Rebelo	7.025,18
027	ES da Ribeira Grande	3.251,31
028	ES das Laranjeiras	705,05
031	Conservatório Regional de Ponta Delgada	1.490,59
039	EBS da Povoação	394,69
049	EBI da Maia	2.827,30
053	EBI dos Ginetes	734,49
057	ES da Lagoa	2.715,08

**JORNAL OFICIAL**

058	EBI de Água de Pau	3.296,54
059	EBI de Ponta Garça	7.463,01
ProfC	Escola Profissional de Capelas	1.070,30
<i>Total</i>		52.579,67

7 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1291/2015 de 11 de Setembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 2.086,58€ (dois mil e oitenta e seis euros e cinquenta e oito centavos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
010 –	EBS de Santa Maria	2.086,58
<i>Total</i>		2.086,58

7 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 253/2015 de 11 de Setembro de 2015

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a necessidade da criação de condições que permitam desenvolver projetos consistentes ao nível da formação de jovens atletas, nomeadamente as Seleções dos Açores participantes nos Jogos das Ilhas organizados pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI);

Considerando a adesão da Região ao projeto “Jogos das Ilhas”, e no qual se tem estado a participar desde há vários anos, a preparação atempada deste evento desportivo de relevante interesse promocional é fundamental para se alcançarem os objetivos de qualidade que lhe estão subjacentes;

Considerando que as Associações de Basquetebol apresentaram um projeto que visa a preparação da Seleção Açores de Basquetebol “2016”, delegando na Associação de Basquetebol de São Miguel a responsabilidade de operacionalizar esse projeto;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional, como primeiro outorgante;
2. A Associação de Basquetebol de São Miguel, adiante designada por ABSM, representada por Paulo Alexandre Oliveira Silva, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado à preparação da Seleção Açores de Basquetebol “2016”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, os seguintes apoios:

1. A atribuição de uma comparticipação financeira para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 4.496,50 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 3.968,00;
2. A utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo da legislação em vigor, e em condições a acordar com o Serviço de Desporto de São Miguel, ficando a ABSM dispensada do pagamento das taxas previstas;
3. Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela ABSM, abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2015 e processada pela DRD até ao final da vigência do presente contrato, devidamente condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da respetiva comparticipação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, a ABSM, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o plano de preparação, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
2. Garantir no momento de trabalho a participação de um mínimo de 14 elementos de entre atletas, técnicos e dirigentes, de acordo com o programa apresentado;
3. Apresentar à DRD, até 30 de outubro de 2015, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do programa de desenvolvimento desportivo, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade;

**JORNAL OFICIAL**

4. Divulgar o presente contrato-programa pelas restantes associações.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2015.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

1. O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e tem o seguinte regime:

1.1 Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

1.2 Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a;

3. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respetiva nas seguintes condições:

3.1 A participação de um número de elementos inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.^a motivará a redução de um valor proporcional;

3.2 O incumprimento dos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.^a determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

29 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de S. Miguel, *Paulo Alexandre Oliveira Silva*. - Compromisso n.º E451502435.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 141/2015 de 11 de Setembro de 2015****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que aquando do contrato-programa celebrado a 13 de abril de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Basquetebol de São Miguel, com o n.º 121, publicado *no Jornal Oficial* n.º 74, II Série de 16 de abril de 2015, correspondente ao apoio para o desenvolvimento do plano de preparação e participação nos Jogos das Ilhas “Açores 2015” da Seleção Açores de Basquetebol, desconhecia-se que a modalidade de Basquetebol não viria a integrar a competição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015”, dado o número de equipas envolvidas ser inferior ao estipulado no regulamento do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI);

Considerando que, fruto da não participação da Seleção Açores de Basquetebol nos referidos Jogos, um dos momentos de trabalho inicialmente previstos, nomeadamente o estágio que antecedia a participação nos Jogos, não foi realizado;

Considerando que como alternativa a esta situação existe a possibilidade desta Seleção participar num Torneio Internacional de relevante interesse promocional, podendo dessa forma colocar em prática o trabalho desenvolvido até ao momento;

Considerando que essa participação não acarreta despesas adicionais para esta Direção Regional;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Basquetebol de São Miguel, adiante designada por ABSM, representada por Paulo Alexandre Oliveira Silva, Presidente da direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

O presente aditamento tem por objeto a alteração dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 da cláusula 5.^a e do n.º 3 da cláusula 8.^a do Contrato-Programa com o n.º 121, publicado no Jornal Oficial n.º 74, II Série de 16 de abril de 2015, correspondente ao apoio para o desenvolvimento do plano de preparação e participação nos Jogos das Ilhas “Açores 2015” da Seleção Açores de Basquetebol, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, a ABSM, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
2. Garantir nos momentos de trabalho a participação de um mínimo de 14 elementos de entre atletas, técnicos e dirigentes, de acordo com o programa apresentado;
3. Realizar dois momentos com um mínimo de 12 sessões de treino;
4. Apresentar à DRD, até 31 de agosto de 2015, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do programa de desenvolvimento desportivo, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade;
5.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

1.
 - 1.1
 - 1.2
2.
3. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respetiva nas seguintes condições:

**JORNAL OFICIAL**

3.1 A realização de um número de momentos e de um número de sessões de treino bem como a participação de um número de participantes inferiores ao referido nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.^a, respetivamente, motivará a redução de um valor proporcional;

3.2 O incumprimento dos n.ºs 4 e 5 da cláusula 5.^a determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a, por cada penalização.

13 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de S. Miguel, *Paulo Alexandre Oliveira Silva*. - Compromisso n.º E451501527.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 142/2015 de 11 de Setembro de 2015****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 4 de novembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores, com o n.º 327, publicado no *Jornal Oficial* n.º 221, II série de 17 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, e respetivos aditamentos, o valor das comparticipações financeiras foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores, adiante designada por CDIVA ou segundo outorgante, representada por Arsénio Rui Frazão Medeiros, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa com o n.º 327, publicado no *Jornal Oficial* n.º 221, II série de 17 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 21.751,00 €, conforme o programa apresentado, é de 15.080,00 €, sendo:

a)

b)

c) 1.560,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão de Voleibol em seniores masculinos.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 1.560,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

22 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Internacional Vólei Açores, *Arsénio Rui Frazão Medeiros*. - Compromisso n.º EA51500122/FRD/2015.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Portaria n.º 1292/2015 de 11 de Setembro de 2015**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito da integração dos imigrantes na sociedade açoriana, com vista à promoção da interculturalidade e ao combate à exclusão social;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas que valorizem, dinamizem e divulguem a identidade cultural dos imigrantes como fator de enriquecimento e desenvolvimento sociocultural da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Confraria Gastronómica Gastrónomos dos Açores, com vista à realização de programas televisivos inseridos no projeto “Sabores do Mundo”, abordando a temática cultural, adaptação, integração e gastronomia da comunidade imigrada nos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alíneas a) e b) do artigo 2.º, artigo 4.º e artigo 13.º da Portaria 14/2007, de 15 de março, conceder uma comparticipação financeira de € 1.630,00 € (mil seiscientos e trinta euros), à Confraria Gastronómica Gastrónomos dos Açores, verba destinada a participar na realização do projeto “Sabores do Mundo”, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.04 - Imigrado, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 00003 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

9 de setembro de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.